



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 157/2025

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Liquidificadores industriais de 4 litros para atender as Unidades Escolares (Creches e Escolas) da Rede Municipal de Ensino

Quant.	Unid.	Descrição
06	unid	LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS; COM COPO DE AÇO INOX AISI 304; BASE DE AÇO INOX AISI 304; LAMINA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 110 V E 220 V; COM 22000 RPM, COM POTENCIA DE 900W; COM PÉS ANTIDERRAPANTES; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; NO BALCÃO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO IN METRO - MARCA: SPOLU - MODELO: SPL-023

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município, através de seu titular e também constar o controle de recebimento com as respectivas assinaturas dos locais de entrega. As notas fiscais serão expedidas a cada quinze dias compreendendo as entregas do referido período.

III- Propostas

Prazo de validade da proposta será de no mínimo de 90 dias.

IV – Condições e Local de Entrega:

O objeto desta licitação deverá ser entregue no almoxarifado central, numa única entrega.



Dúvidas e outras informações poderão ser esclarecidas no Setor de Alimentação Escolar de segunda a sexta-feira das 08h30 às 16h00.

V – Das Condições de Recebimento

Durante a entrega, o funcionário deverá aguardar o conferimento do produto e a contagem do mesmo. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

VI – Das Alterações deste Termo de Referência

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação.



Prefeitura de
ENGENHEIRO COELHO
Orgulho de morar aqui

Engenheiro Coelho, 25 de Março de 2025.

Daniela Forner Franco de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Cibele Paula Hornhardt de Godoy
Departamento de Alimentação Escolar